



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO  
DE PARAGOMINAS PODER  
EXECUTIVO

**DECRETO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município e Art.136 da Lei Municipal nº 884.2015.

**DECRETO**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Sra. MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 28362.75 PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 641.557.142-72, no cargo de provimento em comissão, na função de Presidente do IPMP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará**, em 1 de setembro de 2023.



**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
DECRETO

**DECRETO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município e Art.136 da Lei Municipal nº 884.2015.

**DECRETO**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Sra. MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 28362.75 PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 641.557.142-72, no cargo de provimento em comissão, na função de Presidente do IPMP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará**, em 1 de setembro de 2023.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador: CDC3D75B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/09/2023. Edição 3324  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>